DECRETO Nº 2.546 de 26 de Julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024 , no valor de R$ 29.526,74 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (134) – Aplicações Diretas RS 29.526,74

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (135) – Aplicações Diretas RS 6.840,00

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 2º serão utilizado um valor de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (132) – Aplicações Diretas RS 6.840,00

DECRETO Nº 2.546 de 26 de Julho de 2024.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.048 – MANU. AÇÕES E SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (41) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

Art. 5º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 4º serão utilizado um valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.048 – MANU. AÇÕES E SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 26/Julho/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/07/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração